LEI Nº 5107, DE 5 DE MARÇO DE 1996.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA CORNÉLIO ROCHA.

AUTORIA: VEREADOR RAIMUNDO ALVES GONÇALVES.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA CORNÉLIO ROCHA o atual Beco sem denominação oficial situado no Bairro Barreiro de Baixo e que se inicia na Rua Cornélio Fernando Costa entre a casa de Zilma da Silva Paz e casa de Geraldo Fernandes da Silva e termina em terrenos de Custódio da Silva.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal encarregado de providenciar a comunicação da denominação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMIG) e á Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de Março de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO PAIVA ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município